



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 2025112

Ementa PROJETO DE LEI N°06/2025 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor Cícero Cirilo dos Santos

Matéria Projeto de Lei 5/2025

Documento protocolado por **Rayssa da Silva Rasquim** em **14/02/2025 16:47:36**

Juquiá, 14 de Fevereiro de 2025.

MENSAGEM Nº 06/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Submetemos a consideração de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei nº 06/2025, dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Como preceitua o artigo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a lei municipal de autoria do Executivo, poderá prever o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de dotações orçamentárias, conforme mencionado no artigo 2º do referido projeto. O projeto de lei em tela pretende justamente, majorar o limite para abertura de créditos do tipo "suplementar", conforme previsão já existente na Lei Orçamentária Anual do Município.

A fim de regularizarmos a citada lei, encaminhamos o referido Projeto, para apreciação e aprovação.

Enunciadas, assim, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, se possível em regime de urgência, convocando sessão extraordinária se necessário, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente;



CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo Senhor;
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP

**PROJETO DE LEI Nº 06/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.887.607,88 (Um Milhão Oitocentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(90) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	5.402,10
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(490) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	43.105,78
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	382.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0043 – PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
AÇÃO	2069 – Manutenção da Atenção Básica	
ELEMENTO	(313) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(314) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	221.050,00
PROGRAMA	0052 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2078 – Manutenção do Pronto Socorro	
ELEMENTO	(353) 3.3.50.85 – Contrato de Gestão	221.050,00
PROGRAMA	0056 – QUALIFAR SUS	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
AÇÃO	2082 – Manutenção da Farmácia – Qualifarsus	
ELEMENTO	(348) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
TOTAL		1.887.607,88

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Possível excesso de Arrecadação proveniente do Convênio Transferegov.br nº 958454/2024 para suplementar a ficha da despesa a ser criada no elemento 4.4.90.52 de R\$382.00,00.
- Superávit financeiro da conta 647049-5 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar ficha 490 da despesa, no valor de R\$ 43.105,78;
- Superávit financeiro da conta 19113-2 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar ficha 90 da despesa, no valor de R\$ 2.715,16;
- Superávit financeiro da conta 19114-0 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar ficha 90 da despesa, no valor de R\$ 2.686,94;
- Superávit financeiro da conta 624012-0 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar as fichas 313 e da despesa, Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.015.000,00;
- Superávit financeiro da conta 13441-4 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar a ficha 353 da despesa, Secretaria Municipal de Saúde de R\$ 221.050,00;
- Remanejamento da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0052 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2078 – Manutenção do Pronto Socorro	
ELEMENTO	(352) 3.3.50.85 – Contrato de Gestão	221.050,00
TOTAL		221.050,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal